PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

L E I Nº 7 5 2 de 5 de novembro de 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

E TENDO EM VISTA A DECORRENCIA DO PRAZO ESTIPULADO PELOS ARTIGOS 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois)/ e sus § § §, da LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de NCr$21.000,00 / (vinte e um mil cruzeiros novos), afim de suplementar as seguintes verbas dos ORÇAMENTO.

C O D I G O :

2-10-1-30-00-02-- Despesas Correntes
2-10-1-31-00-02-- Despesas de Custeio
2-10-1-31-40-02-- Encargos Diversos
Despesas com viagens, estadas e representações .....NCr$.... 2.000,00
2-30-0- Encargos Municipais
2-30-1-30-00-89-- Despesas Correntes
2-30-1-31-00-89-- Despesas de Custeio
2-30-1-31-40-10-- Encargos Diversos
I V - Despesas Imprevistas NCr$.... 5.000,00
2-32-0- Auxilios e Subvenções
2-32-1-30-00-85-- Despesas Correntes
2-32-1-31-00-85-- Despesas de Custeio
2-32-1-31-40-85-- Encargos Diversos
I - Auxílios à indigentes NCr$.... 2.000,00
Serviços Urbanos - Limpeza Publica
3-02-1-30-00-93-- Despesas Correntes
3-02-1-31-00-93-- Despesas de Custeio
3-02-1-31-10-93-- Pessoal
3-02-1-31-11-93-- Pessoal civil fixo

Soma a transportar fls... 2 ..... NCr$ 9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

Transporte ..... N Cr$ 9.000 ,00

Código : I I - Vencimentos dos Diaristas N Cr$ 7.000, 00
Serviços Urbanos - Conservação
de Vias Públicas.

3-04-1-30-00-95-- Despesas Correntes
3-04-1-31-00-95-- Despesas de Custeio
3-04-1-31-10-95-- Pessoal
3-04-1-31-11-95-- Pessoal Civil fixo

I I - Salário dos Diaristas .....Ncr$ 5.000, oo

Total ..... Ncr$ 21.000, 00

Artigo 2º) - Fica o chefe do Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito até a importância mencionada, no artigo 1º da Presente Lei e para a cobertura do mesmo.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigôr na data de sus publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 5 de novembro de 1.969.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado / no lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária